

Concurso Externo de Ingresso para contratação por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática, para os serviços de Modernização Administrativa, Informática e Comunicação, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (designada por CIMAA)

Aviso n.º 6882/2017, publicado no DRE, 2.ª série, N.º 118, em 21 de junho de 2017

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do artigo 34º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 36.º do DL n.º204/98, a classificação final é a seguinte:

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Luís Miguel Candeias Borges	14,53 valores
Ana Margarida A. Serra Ramiro Bernardo	13,79 valores
Paulo Jorge Marques Coelho	12,70 valores

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	JUSTIFICAÇÃO
André Filipe Felix Trindade	Excluído - c)
Daniel Duarte Andrade	Excluído - b)
Duarte Miguel Fouto Prates	Excluído - c)
Filipe André Dias Calha	Excluído - c)
Filipe Gonçalves António	Excluído - b)
Gonçalo Manuel Santos Feiteira	Excluído - c)
Gonçalo Miguel Santos Marques	Excluído - b)
Inocência da C.P. Dias Peças	Excluído - c)
Miguel Ângelo Amâncio Bile	Excluído - a)
Nelson Freire da Silva	Excluído - b)
Pedro Filipe Abreu de Sousa Cepa	Excluído - b)
Rui Miguel Santareno Pimenta	Excluído - b)
Tânia Cristiana Martins Bogalho	Excluído - b)

Observações:

Os candidatos identificados com a letra a) obtiveram classificação inferior a 9,50 valores na AC;

Os candidatos identificados com a letra b) não compareceram ao 2.º método de seleção obrigatório;

Os candidatos identificados com a letra c) obtiveram classificação inferior a 9,50 valores na Prova de Conhecimentos.

Nos termos dos n.ºs 1,2, 3 e 7 do artigo 38.º, 39.º e artigo 40.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, por correio registado, para nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 no artigo 30º, alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do 31.º e 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a presente redação dada pela portaria n.º 145-A/2010, 6 de abril , conjugado com os artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e no prazo de 10 dias úteis dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre a decisão, preenchendo o formulário para o efeito, que se encontra disponível em <http://www.cimaa.pt>.

O Presidente do Júri



(Eng.º Rui Barroso)